

RESULTADO DO RECURSO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA DE ANÁLISE DE RENDA

Resultado do recurso de análise de renda de candidatos participantes das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior ao valor estabelecido na legislação referente as seguintes chamadas: PISM- 1º Edital de Reclassificação realizada entre os dias 22 a 25 de outubro de 2024; SISU- 1º e 2º Edital de Reclassificação realizada entre os dias 22 a 25 de outubro de 2024; 3º edital de reclassificação SISU realizada entre os dias 12 a 14 de novembro de 2024; 4ª Reclassificação PISM requerimento de matrícula de 12 a 14 de novembro de 2024; 4ª Reclassificação SISU requerimento de matrícula de 19 a 21 de novembro de 2024; 5ª Reclassificação do SISU e 5º Edital Complementar- requerimento de matrícula de 26 a 28 de novembro de 2024

- **PISM- 1º Edital de Reclassificação realizada entre os dias 22 a 25 de outubro de 2024;**

DEFERIDOS

Conforme deliberação do Conselho Superior-CONSU, em reunião ordinária do dia 29 de setembro de 2017, os processos nos quais houver juntada de documentação pendente para conclusão de avaliação socioeconômica para fins de ingresso pela política de ações afirmativas da UFJF, com a manifestação favorável de assistente social da comissão de análise socioeconômica de matrícula, podem ser reconsiderados pela Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD. Dessa forma, obtiveram **deferimento** as seguintes matrículas:

CPF	NOME	RESULTADO
152.XXX.XXX-99	GABRIELA CORAGEM LIMA	DEFERIDO
132.XXX.XXX-74	JAMILY PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
200.XXX.XXX-12	MARCOS DE PAULA MOREIRA RIBEIRO	DEFERIDO
119.XXX.XXX-73	MARIA CLARA BALDOVINOTTI MACHADO	DEFERIDO
134.XXX.XXX-90	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
157.XXX.XXX-59	THALYSSA OHANA DE PAULA	DEFERIDO

INDEFERIDOS

De acordo com a deliberação do Conselho Superior - CONSU, Resolução nº 159/2025, em reunião ordinária do dia 17 de fevereiro de 2025, nega-se provimento aos recursos de resultados de análise



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

socioeconômica. Dessa forma, o CONSU resolve **INDEFERIR**, por maioria, o recurso administrativo impetrado pelo interessado do processo abaixo relacionado:

CPF	NOME	RESULTADO
131XXX.XXX-04	GUSTAVO GERÇÓSSIMO SILVA	INDEFERIDO
170.XXX.XXX-74	ISABELA FIALHO COTTA QUEIROZ	INDEFERIDO
166.XXX.XXX-05	JOÃO PEDRO JOHANY DE MELLO ANDRADE	INDEFERIDO
132.XXX.XXX-25	MARIA ANTÔNIA CUSTÓDIO TEIXEIRA	INDEFERIDO

MATRÍCULA CANCELADA

Em conformidade com a PORTARIA/SEI Nº 223, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, a lista abaixo apresenta os candidatos para os quais não houve interposição de recurso em última instância dentro do prazo estabelecido. Nos termos do artigo 57 do ato normativo supracitado, a não apresentação de recurso dentro do prazo determinado implica o cancelamento da matrícula e a perda do direito à vaga

CPF	NOME	RESULTADO
126.XXX.XXX-40	LEONAN DE FARIA OLIVEIRA	MATRÍCULA CANCELADA
174.XXX.XXX-31	SARAH ARIEL SILVA	MATRÍCULA CANCELADA
148.XXX.XXX-42	THIAGO HENRIQUES MATTOS DA SILVA	MATRÍCULA CANCELADA

- **SISU- 1º e 2º Edital de Reclassificação realizada entre os dias 22 a 25 de outubro de 2024;**

DEFERIDOS

Conforme deliberação do Conselho Superior-CONSU, em reunião ordinária do dia 29 de setembro de 2017, os processos nos quais houver juntada de documentação pendente para conclusão de avaliação socioeconômica para fins de ingresso pela política de ações afirmativas da UFJF, com a manifestação favorável de assistente social da comissão de análise socioeconômica de matrícula, podem ser reconsiderados pela Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD. Dessa forma, obtiveram **deferimento** as seguintes matrículas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CPF	NOME	RESULTADO
150.XXX.XXX-63	ANNA CLARA DE MELO SANTIAGO	DEFERIDO
040.XXX.XXX-35	CLAUDIA CRISTINA DIAS DA SILVA	DEFERIDO
113.XXX.XXX-29	RAFAEL ALVES BARBOSA	DEFERIDO
127.XXX.XXX-88	VALERIA BERNARDO DOS REIS	DEFERIDO

INDEFERIDOS

De acordo com a deliberação do Conselho Superior - CONSU, Resolução nº 159/2025, em reunião ordinária do dia 17 de fevereiro de 2025, nega-se provimento aos recursos de resultados de análise socioeconômica. Dessa forma, o CONSU resolve **INDEFERIR**, por maioria, o recurso administrativo impetrado pelo interessado do processo abaixo relacionado:

CPF	NOME	RESULTADO
194.XXX.XXX-80	ALEXANDRE NORA CERQUEIRA	INDEFERIDO
124.XXX.XXX-90	ARTHUR GOMES RODRIGUES MARINHO	INDEFERIDO

MATRÍCULA CANCELADA

Em conformidade com a PORTARIA/SEI Nº 223, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, a lista abaixo apresenta os candidatos para os quais não houve interposição de recurso em última instância dentro do prazo estabelecido. Nos termos do artigo 57 do ato normativo supracitado, a não apresentação de recurso dentro do prazo determinado implica o cancelamento da matrícula e a perda do direito à vaga

CPF	NOME	RESULTADO
160.XXX.XXX-55	BRENO DA SILVA MOTTA	MATRÍCULA CANCELADA
139.XXX.XXX-57	ISABELLE VENTURA PEREIRA	MATRÍCULA CANCELADA
159.XXX.XXX-05	MARIA CLARA DE PAULA FAYER	MATRÍCULA CANCELADA
135.XXX.XXX-50	YASMIM DE AQUINO BARBOSA PEREIRA	MATRÍCULA CANCELADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

- **3º edital de reclassificação SISU realizada entre os dias 12 a 14 de novembro de 2024**

DEFERIDOS

Conforme deliberação do Conselho Superior-CONSU, em reunião ordinária do dia 29 de setembro de 2017, os processos nos quais houver juntada de documentação pendente para conclusão de avaliação socioeconômica para fins de ingresso pela política de ações afirmativas da UFJF, com a manifestação favorável de assistente social da comissão de análise socioeconômica de matrícula, podem ser reconsiderados pela Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD. Dessa forma, obtiveram **deferimento** as seguintes matrículas:

CPF	NOME	RESULTADO
224.XXX.XXX-23	HIAGO VASCONCELOS DE AZEVEDO	DEFERIDO

- **4ª Reclassificação PISM requerimento de matrícula de 12 a 14 de novembro de 2024**

DEFERIDOS

Conforme deliberação do Conselho Superior-CONSU, em reunião ordinária do dia 29 de setembro de 2017, os processos nos quais houver juntada de documentação pendente para conclusão de avaliação socioeconômica para fins de ingresso pela política de ações afirmativas da UFJF, com a manifestação favorável de assistente social da comissão de análise socioeconômica de matrícula, podem ser reconsiderados pela Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD. Dessa forma, obtiveram **deferimento** as seguintes matrículas:

CPF	NOME	RESULTADO
134.XXX.XXX-66	MARIA LUIZA DE CARVALHO MELO AZEVEDO	DEFERIDO

- **4ª Reclassificação SISU requerimento de matrícula de 19 a 21 de novembro de 2024**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

MATRÍCULA CANCELADA

Em conformidade com a PORTARIA/SEI Nº 223, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, a lista abaixo apresenta os candidatos para os quais não houve interposição de recurso em última instância dentro do prazo estabelecido. Nos termos do artigo 57 do ato normativo supracitado, a não apresentação de recurso dentro do prazo determinado implica o cancelamento da matrícula e a perda do direito à vaga

CPF	NOME	RESULTADO
153.XXX.XXX-31	HIGOR GABRIEL MIRANDA GOMES	MATRÍCULA CANCELADA
703.XXX.XXX-05	RAMON GUEDES MORAES RODRIGUES	MATRÍCULA CANCELADA

- 5ª Reclassificação do SISU e 5º Edital Complementar- requerimento de matrícula de 26 a 28 de novembro de 2024**

INDEFERIDOS

De acordo com a deliberação do Conselho Superior - CONSU, Resolução nº 159/2025, em reunião ordinária do dia 17 de fevereiro de 2025, nega-se provimento aos recursos de resultados de análise socioeconômica. Dessa forma, o CONSU resolve **INDEFERIR**, por maioria, o recurso administrativo impetrado pelo interessado do processo abaixo relacionado:

CPF	NOME	RESULTADO
070.XXX.XXX-99	HELONISE PEREIRA UZERI	INDEFERIDO

Juiz de Fora, 17 de janeiro de 2025.